



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



PARECER N° 005/2025 - CFO.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 004/2025 de autoria do Poder Executivo.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial, no orçamento geral do corrente exercício.”

I - RELATÓRIO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão Finanças e Orçamento, mediante remessa da Mesa diretiva, projeto de lei que solicita autorização do Poder Legislativo para realização de abertura de crédito especial do corrente exercício, para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.

II - ANÁLISE

Em reunião realizada na data de 24 de fevereiro de 2025, a Comissão de Finanças e Orçamento procedeu a análise do Projeto de Lei nº 004/2025 do Poder Executivo.

RELATOR: Na análise do referido projeto, verifico que se trata de abertura de crédito adicional do Poder Executivo que se encontra em execução. Trata-se de adequação do orçamento vigente no valor de R\$ 4.863.910,85 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos), utilizando-se de anulação de dotação, R\$ 17.585,00 (dezesete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); Excesso de arrecadação, R\$ 2.162.436,96 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos); e Superávit Financeiro, R\$ 1.969.973,33 (um milhão novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Compreendo que a abertura deste crédito adicional é necessária para os investimentos propostos pela administração do município. Dessa forma,



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.015.603/0001-92



considerando que o referido projeto de lei segue as disposições legais quanto a legislação orçamentária, possibilitando a abertura dos créditos requeridos pelo Poder Executivo. Assim, opino pela aprovação do projeto de lei da forma que foi enviado pelo Poder Executivo.

DELIBERAÇÃO: Considerando as fundamentações apresentadas pelo Ilustre Relator e analisando o Projeto de Lei apresentado, a Comissão de Finanças e Orçamento delibera por unanimidade pela aprovação do projeto de lei submetido à análise.

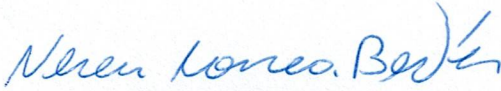
III - CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, é que **RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 004/2025 de autoria do Poder Executivo.

É o Parecer

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manfrinópolis, em 24 de fevereiro de 2025.

ALTAIR PANZERA
Presidente


NEREU CORREA BECKER
Relator


FERNANDO GANDIN
Secretário